

Lei n.º 525, de 1.º de março de 1963

Dispõe sobre a abertura  
de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas com a aquisição de um motor novo e reforma parcial da perua marca Volkswagen, tipo Kombi.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos oriundos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em  
1.º de março de 1963.

M. J. B. ~~Blancard~~  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.

João Tivara  
Secretário da Prefeitura.